

RESOLUÇÃO Nº 55/2013 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
4. A Resolução nº 3.1/01/CESAU de 30.07.2011 que resolve Aprovar a Tipologia dos Hospitais na Rede Assistencial do SUS;
5. Resolução nº 261/13/CIB/CE. Que aprova a proposta do Gestor Estadual em reajustar os valores de custeio do Tesouro do Estado para os Hospitais Polo nos meses de novembro e dezembro de 2013;
6. A Recomendação nº 21/2013 de 08.11.2013 da Câmara Técnica de Acompanhamento da e Regionalização da Assistência do SUS/CESAU e da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CESAU de 21.11.2013;
7. A deliberação em sua 380ª Reunião Extraordinária realizada em 22 de novembro de 2013,

RESOLVE:

1. Aprovar o repasse de recursos financeiros do tesouro do estado para o Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, conforme apresentado pela Coordenadoria de Regulação Controle Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA, abaixo descrito:
 - 1.1. Para serviço de diálise Agudo – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) considerando que o serviço se propõe a realizar 180 (cento e oitenta) sessões/mês, a um valor total de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais);
 - 1.2. Para complementar as diárias de leitos de UTI adulto no valor de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais) considerando que são trezentas diárias mensais no valor de R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)
 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
 3. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 22 de novembro de 2013.

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Raimundo Farias Martins Amorim
Vice-Presidente do CESAU

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes
Secretário Geral

Nina Girão e Lima
Secretária Adjunto